

LEI Nº 6.208, DE 04 DE MAIO DE 2005.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2005, no valor de R\$ 3.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com a seguinte classificação:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0203 - Departamento Municipal de Trânsito
0203.267820531.2009 - Manutenção Geral do Departamento Municipal de Trânsito
xxxx/33903615000000 - Locação de Imóveis..... R\$ 3.000,00

objetivo: locação de sala para instalação do Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0203 - Departamento Municipal de Trânsito
0203.267820531.2009 - Manutenção Geral do Departamento Municipal de Trânsito
783/33903947000000 - Serviços de Comunicação em geral..... R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 04 de maio de 2005.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

ISOLDE MARIA DIAS
Sec. Mun. da Administração
SMF/cbs